

Memorando nº 37/2020

Cajati, 30 de novembro de 2020.

De: Divisão de Tecnologia de Informação

Para: Divisão de Compras e Licitações

Venho por meio deste apresentar manifestação a cerca do pedido de impugnação do Edital do Pregão Eletrônico n.º 107/2020 apresentado pela empresa Telefônica Brasil S/A.

- Questão 1: “Da necessidade da divisão em lotes”:

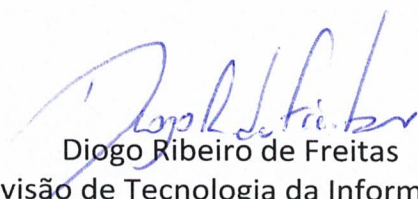
Tendo em vista que o objeto da licitação prevê a “(...) a implantação, operação, manutenção e gerenciamento de 01 (uma) rede IP multisserviços (OSPF/MPLS/EoIP) (...)” e que “(...) todas as Unidades deste Termo deverão estar interconectadas entre si, fornecendo um acesso de rede de dados tipo INTRANET (...)” a divisão do certame em lotes e, conseqüentemente, a possibilidade de haver diversos provedores, mudaria o conceito de uma rede única; em vista que, a rede IP (OSPF/MPLS/EoIP) e os links de acesso à Internet utilizar-se-ão da mesma estrutura a ser contratada.

- Questão 2: “Necessidade de informação (...)”

Ressaltamos que, conforme edital, a rede IP multisserviços (OSPF/MPLS/EoIP), deverá ter a velocidade de 100 Mbps (cem megabits por segundo) e, dentro da mesma, prover links de acesso a internet em redundância com as velocidades indicadas para cada local, não sendo previstos pontos com velocidades superiores às indicadas.

- Questão 3: “Ausência de endereços (...)”

Os locais onde consta “a definir” são pontos reservados para possíveis instalações futuras, divididas dentro do perímetro urbano ou rural, portanto ainda sem endereços definidos.


Diogo Ribeiro de Freitas
Divisão de Tecnologia da Informação

Diogo Ribeiro de Freitas
Chefe da Divisão de
Tecnologia da Informação
RG 44.947.337-5